



LEI N.º 4.136, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera e revoga artigos, cria os Anexos I e II, na Lei Municipal n.º 4.039, de 03 de abril de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão,
Estado do Paraná

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4.039/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Administração compõe-se de departamentos e divisões a eles subordinadas, conforme segue:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - Departamento Jurídico

- Divisão de Defesa do Consumidor

VII - Departamento de Patrimônio

Parágrafo Único - As atribuições, competências, nomenclatura dos cargos e estrutura organizacional do Departamento Jurídico e do Departamento de Patrimônio serão definidas através de Decreto Municipal.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 34, da Lei Municipal n.º 4039/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 - A Assessoria Jurídica é o órgão que assessora juridicamente o Prefeito, vice-Prefeito e Secretários Municipais nas atividades peculiares do Poder Executivo; incumbindo-lhe a apresentação de pareceres jurídicos para uso interno, auxiliando a tomada de decisões sobre as matérias a ele encaminhadas pelos agentes políticos, e que dizem respeito as atividades de gestão na Administração Pública Municipal.



Art. 3º - Fica criado o anexo I, na Lei 4039/2013, com a denominação dos cargos em comissão previstos na Estrutura Administrativa do Município de Francisco Beltrão, com as seguintes denominações:

Nº. CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS		
01	Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos	
01	Secretário Municipal da Administração	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretaria Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
01	Secretário Municipal de Assistência Social	
01	Secretário Municipal de Educação e Cultura	
01	Secretário Municipal de Saúde	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	
01	Secretário Municipal de Urbanismo	
01	Secretário Municipal do Esporte	
ASSESSORIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO		
01	Assessor Jurídico	1-C
01	Assessor de comunicação Social	3-C
01	- Chefe do Serviço de Imprensa	7-C
01	Assessor de Assuntos Comunitários	2-C
01	Secretário da Junta do Serviço Militar	8-C
01	Coordenador de Controle Interno	3-C
01	Chefe do serviço de comunicação	9-C
01	Assessor Legislativo	3-C
DIRETORES DE DEPARTAMENTOS E CHEFES DE DIVISÕES		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
01	- Chefe da Divisão de Gabinete	7-C
01	- Chefe da Divisão de Expediente	5-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01	Gestor do PREVBEL	3-C
01	- Chefe dos Serviços Contábeis do PREVBEL	5-C
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	3-C
01	Diretor do Departamento de Serviços Administrativos	3-C
01	- Chefe do Serviço de Expediente	11-C
01	- Chefe do Serviço de Recepção	10-C
01	- Chefe da Divisão do Aeroporto Municipal	11-C
01	- Chefe do Serviço de Administração Aeroportuária	6-C
01	- Chefe da Divisão de Vigilância e Segurança	8-C
01	- Chefe da Divisão de Cemitério	10-C
01	- Chefe da Divisão da Tecnologia da Informação	6-C
01	- Chefe do Serviço de processamento de Dados	8-C
01	Diretor Departamento da Garagem Municipal	4-C
01	- Chefe da Divisão de Serviços de Mecânica Pesada	7-C

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

01	- Chefe da Divisão de Serviços de Mecânica Leve	5-C
01	- Chefe da Divisão de Serviços de Lubrificação	8-C
01	- Chefe da Divisão de Serviços de Solda	8-C
01	- Chefe da Divisão de Serviços Elétricos	8-C
01	- Chefe da Divisão de Chapeação	8-C
01	- Chefe da Divisão de pneumáticos	8-C
01	Diretor do Departamento de Licitações	4-C
01	- Chefe da Divisão de Empenhos	7-C
01	- Chefe da Divisão de Licitações Eletrônicas	7-C
01	- Chefe da Divisão de Controle de Despesas	6-C
01	- Chefe do Serviço de Controle de Frotas	11-C
01	- Chefe da Divisão de Cadastro de Fornecedores	8-C
01	- Chefe da Divisão de Contratos	8-C
01	- Chefe do Controle de Contratos	7-C
01	Diretor do Departamento de Patrimônio	5-C
01	Procurador-Geral	1-C
01	- Chefe da Divisão de Defesa do Consumidor	6-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	1-C
01	- Chefe da Divisão de Prestação de Contas	4-C
01	Diretor do Departamento de Administração Tributária	3-C
01	- Chefe da Divisão Tecnologia da Informação	8-C
01	Diretor do Departamento de fiscalização	3-C
01	- Chefe da Divisão de Serviços de Cobrança	8-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
01	Diretor do Departamento de Informação Pesquisa e Planejamento Municipal	2-C
01	- Chefe da Divisão de Projetos de Engenharia	4-C
01	- Chefe da Divisão de Informação e Pesquisa	8-C
01	- Chefe da Divisão de Projetos e Encaminhamentos	5-C
01	Diretor do Departamento de Trânsito	2-C
01	- Chefe da Divisão de Educação para o Trânsito	7-C
01	Diretor do Departamento de Habitação	3-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		
01	Diretor do Departamento de Assessoria Empresarial	5-C
01	- Coordenadoria da Sala do Empreendedor	6-C
01	- Chefe do Serviço de Expediente	6-C
01	- Chefe da Divisão de Atendimento ao Trabalhador	9-C
01	- Chefe da Divisão de Serviços Sociais	9-C
01	- Chefe da Divisão de Cadastro de Empregos	9-C
01	- Chefe da Divisão do Banco do Empreendedor	8-C
01	- Chefe da Divisão de Formação de Mão de Obra	7-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
01	- Chefe da Divisão de Programas Sociais	5-C
01	- Chefe da Divisão de Apoio a Família	8-C
01	- Chefe da Divisão de Apoio a Entidades	4-C
01	Diretor do Departamento de Vigilância Social	3-C
01	- Chefe da Divisão de Apoio ao Idoso	9-C
01	- Chefe da Divisão de Ressocialização	7-C
01	- Coordenador do Centro de Promoção Humana	9-C
01	- Coordenador do Cadastro Único	10-C
01	- Coordenador do Centro de Referência de Especialidades da Assistência Social – CREAS NOVO CIDADÃO	6-C
01	- Coordenador do Centro da Juventude	6-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01	Diretor do Departamento de Controle Geral	1-C
01	Diretor do Departamento de Ensino	3-C

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

01	- Chefe da Divisão de Apoio aos Serviços Gerais	9-C
01	Diretor do Departamento Administrativo	4-C
01	- Chefe da Divisão de Manutenção	8-C
01	- Chefe da Divisão de Apoio aos Serviços Gerais	10-C
01	- Chefe do Serviço de Controle de Despesas	11-C
01	Diretor do Departamento de Cultura	2-C
01	- Chefe da divisão de Corais	6-C
01	- Regente da Banda Municipal	11-C
01	- Regente de Canto Orfeônico das Escolas Municipais	8-C
01	- Chefe da Divisão de apoio Cultural	8-C
01	- Chefe da Divisão de Serviços de Expediente	9-C
01	- Coordenador do ensino de libras	11-C
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE		
01	Diretor do Departamento de Esportes	2-C
01	- Chefe da Divisão de Áreas Esportivas	9-C
01	- Chefe da Divisão de apoio a Estrutura Esportiva	9-C
01	- Chefe da Divisão de documentação esportiva	9-C
01	- Chefe da Divisão de Voleibol	9-C
01	- Chefe da Divisão de Basquetebol	9-C
01	- Chefe da Divisão de Xadrez	6-C
01	- Chefe da Divisão de Futebol de Salão	9-C
01	- Chefe da Divisão de Escolinhas	7-C
01	- Chefe da Divisão de Artes Marciais	8-C
01	- Coordenador de Atletismo	9-C
01	- Coordenador técnico de eventos esportivos	9-C
01	- Coordenador de infra-estrutura do centro de modalidades individuais	9-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01	Diretor do Departamento Administrativo	3-C
01	- Chefe da Divisão de Apoio a Serviços Gerais	8-C
01	Diretor do Departamento de vigilância em Saúde	4-C
01	- Chefe da Divisão de Recepção e Apoio	8-C
01	- Chefe da Divisão de Apoio a Serviços Gerais	10-C
01	Diretor do Departamento de controle e Avaliação dos Serviços de Saúde	4-C
01	Diretor do Departamento de Assistência à Saúde	4-C
01	- Chefe da Divisão de Tecnologia e Informação	6-C
01	- Chefe da Divisão de Serviços Médicos	2-C
01	- Coordenador de Auditoria Técnica	6-C
01	- Chefe da Divisão de Agendamento	6-C
01	- Chefe da Divisão de Atendimento Médico 24 horas	2-C
01	- Chefe da divisão de Apoio a Enfermos	5-C
01	- Chefe do Serviço de Manutenção da Casa Apoio	9-C
01	- Chefe do Pronto Atendimento 24 horas	6-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
01	Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura	3-C
01	- Chefe do Setor de Manutenção de Estradas	5-C
01	- Chefe do Setor de Manutenção de Estradas	5-C
01	- Chefe do Setor de Manutenção de Estradas	5-C
01	- Chefe da divisão de Cascalhamento	8-C
01	Diretor do Departamento de Agropecuária	3-C
01	- Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária	7-C
01	- Chefe da Divisão de Banco de Dados e Comunicação	9-C
01	- Chefe da Divisão de Hortifruticultura, Piscicultura e Apicultura	7-C
01	- Chefe da Divisão de Associativismo, Cooperativismo e Agroindústrias	7-C
01	- Chefe da divisão de Agro Ecologia e Tecnologias Alternativas	7-C



01	- Chéfe do Serviço de Inspeção Animal	7-C
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
01	- Chefe da Divisão do Aterro Sanitário	8-C
01	- Chefe da Divisão de Lixo Reciclável	4-C
01	- Chefe da Divisão de Equipamentos	8-C
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	3-C
01	- Chefe da Divisão de Fiscal. de Obras Privadas	5-C
01	- Chefe da Divisão de Mutirão de Limpeza	6-C
01	Diretor do Departamento de Obras Públicas	3-C
01	- Chefe da Divisão de Terraplenagem	8-C
01	- Chefe da Divisão de Cascalhamento	8-C
01	- Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos	5-C
01	- Chefe da Divisão de Construção e Recuperação de Calçadas	6-C
01	- Chefe da Divisão de Obras de Trânsito	7-C

Art. 4º - Fica criado o anexo II, na Lei 4039/2013, com a tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Estrutura Administrativa do Município de Francisco Beltrão:

CLASSE	VENCIMENTO-BASE
1C	R\$ 6.072,21
2C	R\$ 5.463,78
3C	R\$ 4.389,12
4C	R\$ 3.763,91
5C	R\$ 3.291,82
6C	R\$ 2.671,14
7C	R\$ 2.194,51
8C	R\$ 1.821,20
9C	R\$ 1.456,97
10C	R\$ 1.335,51
11C	R\$ 1.097,23

Art. 5º - Ficam revogados, e extintos os respectivos cargos constantes nos artigos 32, 33 e 42 da Lei n.º 4.039/2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 4.040/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2013.

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL